



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

LEI Nº 863/2014.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
BANCO BRADESCO S.A.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Banco Bradesco Financiamentos S.A., inscrito no CNPJ n º 060.746.948/0001-12, com sede Cidade de Deus, s/n, Osasco, São Paulo.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei tem por objetivo a concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos servidores públicos do município, iniciando sua vigência na data da assinatura do respectivo instrumento, para findar 31/12/2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 28 de março de 2014.


Murcio José Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata, 28/03/2014.
 Adriana Moreira Silva Melo Secretária de Governo